



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 2387, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

“ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO ÚNICO E DO INC. XI DO ART. 8º, AMBOS DA LEI Nº 2.370, DE 05 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEI: O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

DA CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

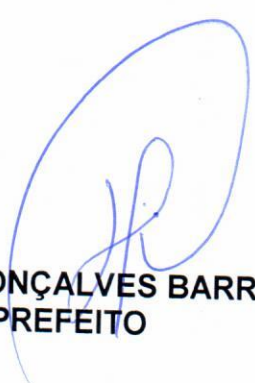
Art. 1º O inciso XI do art. 8º da Lei nº 2.370, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º.....

XI – não expor mercadorias de forma que prejudique o trânsito de pessoas;

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 2.370, de 05 de julho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 2387, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO ÚNICO

BLOCO	BOXES	VALOR – UPFM/MÊS
A	01-02-03-04-05-06	0,5
B	A	0,5
	B (LANCHONETE)	02
C	07-08-09-13-14-15-15 ^a	0,5
D	10-11-12-16-17-18	0,5
E	19 – 20 – 21 – 21A – 25 -26- 27	0,5
F	22 – 23 – 24 – 28 – 29- 30	0,5
G	31-32-33-34	0,5
H	LANCHONETE	02
I	35-36-40-41	0,5
J	37 – 38 – 39 – 42 – 43 – 44	0,5
K	45 – 46 – 46A – 47 -48	0,5
L	PONTO DE TAXI	03
M	BANHEIROS	0,5
N	49-50-51-52-53-54	0,5
O	RESTAURANTE	03
P	TERMINAL RODOVIÁRIO DOS COQUEIROS	CONCESSÃO/LICITAÇÃO
Q	LANCHONETE	02
R	55 – 56 – 57 – 58 – 59 - 60	0,5
S	PONTO MOTO-TÁXI	03
T	61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66	0,5
U	67 – 68 -69 – 70 – 71 -72	0,5
V	73 – 74 – 74A – 75 – 76	0,5
W	77-78-79-80	0,5
X	LANCHONETE	02

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

14/09/2017 A 05/10/2017

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
Agente Administrativo – Cad. 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2027

De: 14/09/2017 A 05/10/2017


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt. Protoc. Arq. Geral e Publicação
Port. 110/ GP/CMOPO-RO/2013